

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
DECRETO Nº 003860/19 de 28 de Março de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 001074/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>04.03 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - FUNDEB</b>	
(429) 3.1.90.08.00.00.00.00.2.033-0031 - Outros Benefícios Assistenciais	2.299,09
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL</b>	
(431) 3.1.90.08.00.00.00.00.2.045-4500 - Outros Benefícios Assistenciais	405,92
(434) 3.1.90.08.00.00.00.00.2.048-4502 - Outros Benefícios Assistenciais	158,58
<hr/>	
<b>Total Suplementação:</b>	<b>2.863,59</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>04.03 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - FUNDEB</b>	
(157) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.299,09
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL</b>	
(249) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-4502 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	158,58
(235) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-4500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	405,92
<hr/>	
<b>Total Anulação:</b>	<b>2.863,59</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Gilson de Almeida  
Prefeito Municipal